

PARECER Nº 079/2008.
Projeto de Lei nº EM-040/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-040/2008, que dispõe sobre Política Salarial dos Servidores Públicos e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48, II e V, da LOM.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 29, 62, VIII, da LOM, em consonância com parágrafo único do art. 161 do Regimento Interno, § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 4.657/42 – Introdução ao Código Civil Brasileiro, ampara-se ainda na Lei Complementar nº 101 de 04-05-00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº EM-040/2008.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2008.

Antônio de Lisboa Paduano Pereira

Relator

Anderson José Ribeiro Saleme

Membro

Edson Sousa

Secretário

Rozilene Bárbara Tavares

Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289